

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS ÀS
DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE
PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA
SESC/MA Nº 21/0007-CC. XXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **doze de maio de dois mil e vinte e um**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.112-2020**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Neilson de Jesus Nogueira Mendes**. **OBJETIVO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** e **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** enviaram os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **7.11** *(É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO na Sede Administrativa do Sesc, Departamento Regional no Maranhão)* do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometida. A empresa **A DOS S FRANÇA FERREIRA EIRELI**, além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documentos credenciando respectivamente o Sr. Amancio do Santos França Ferreira como representante da licitante, dessa forma, a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas este foi credenciado para o processo. Foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sr. Ronaldo Melo Araújo Pinho da empresa **A A L GOMES**, Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza da empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA**, Sr. Paulo Victor Costa Assunção da empresa **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA**, Sra. Francisca Marileia da Silva Sousa da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI**, Sr. Jardeson Alin Rocha Araújo da empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e Sr. Johnny Helder Cunha Barros da empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA**. Depois, a Presidente da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os

representantes rubricassem os documentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **A A L GOMES** e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** não estavam numeradas, a Presidente da CPL solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Os documentos de habilitação da empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** não estavam numerados, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Presidente da CPL solicitou que o funcionário Neilson de Jesus Nogueira Mendes, numerasse os documentos para habilitação da empresa, totalizando **31** folhas. A empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, não numerou de forma correta os documentos para habilitação, então a Presidente da CPL, devido à ausência do representante da empresa na sessão, solicitou que o funcionário Neilson de Jesus Nogueira Mendes, membro suplente da Comissão de Licitação, numerasse as folhas, totalizando 64 folhas. As empresas **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** e **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** não numeraram de forma correta os documentos para habilitação, então a Presidente da CPL, solicitou que os representantes das empresas, numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **5.6.1** do edital. Em seguida, a Presidente de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e a representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** observou que a empresa **A A L GOMES** colocou a certidão do FGTS de outra empresa. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA*) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros

da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

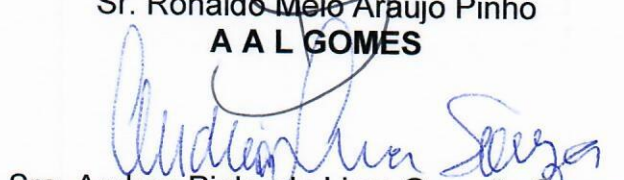

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

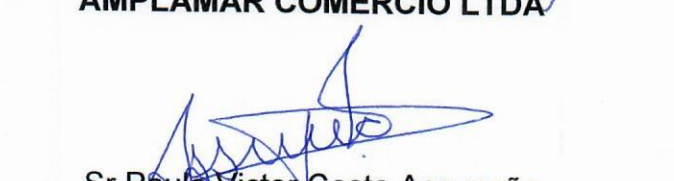

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

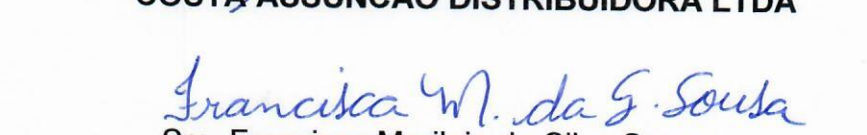

Neilson de Jesus Nogueira Mendes
Membro Suplente da CPL

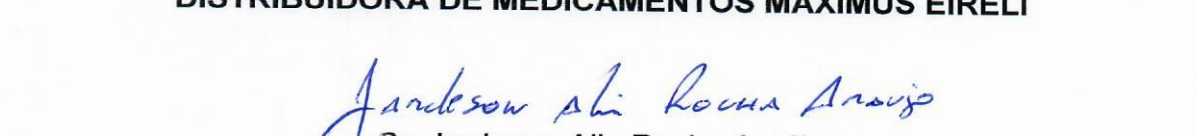
REPRESENTANTES:

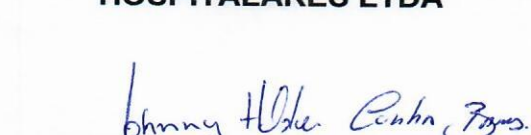

Sr. Ronaldo Melo Araújo Pinho
A A L GOMES


Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza
AMPLAMAR COMERCIO LTDA


Sr. Paulo Victor Costa Assunção
COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA


Sra. Francisca Marileia da Silva Sousa
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI


Sr. Jardeson Alin Rocha Araújo
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA


Sr. Johnny Helder Cunha Barros
ODONTOMED HOSPITALAR LTDA